

Geral, preferencialmente, a partir da edição deste ato normativo, em meio eletrônico, mediante a digitalização, quando necessário, dos documentos indispensáveis à instrução dos pedidos, e em caráter obrigatório, a partir de 2 de maio de 2016, até que ocorra a implantação do sistema com idêntica abrangência nas corregedorias regionais eleitorais, conforme cronograma de âmbito nacional definido pela Presidência do TSE, quando a tramitação entre instâncias se dará eletronicamente.

Art. 4º Os procedimentos de que trata o art. 1º formalizados e os documentos concernentes ao mesmo escopo recebidos em meio físico nesta Corregedoria-Geral até esta data continuarão a tramitar fisicamente, observada a utilização do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro Corregedor-Geral.

Art. 6º Este provimento entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 4 de abril de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 308, de 31 de março de 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar **AUGUSTO CÉSAR BARATA DE CASTRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Administração Financeira, Nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 01/04/2016, às 18:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0107146&crc=67B524D3, informando, caso não preenchido, o código verificador **0107146** e o código CRC **67B524D3**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA